

PLANO DE ENSINO

ANO E SEMESTRE					
2019/2					
PROFESSOR(ES)					
Livia Mendes Moreira Miraglia e Pedro Augusto Gravatá Nicoli					
CÓDIGO DA DISCIPLINA					
DIP DIR 889 C					
TEMA					
TEMAS DE DIREITO DO TRABALHO					
SUBTEMA					
Margens do mundo do trabalho: trabalho escravo contemporâneo e epistemologias dissidentes					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?					
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?					
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não					
DATAS	HORÁRIOS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	TIPO DA DISCIPLINA
05/08/2019 à 09/08/2019 12/08/2019 à 16/08/2019	A definir	60	4	27	REGULAR - PRESENCIAL
A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?					
<input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Qual:					

PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?	
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)	INSTITUIÇÃO

EMENTA
<p>A disciplina pretende compreender criticamente as margens do mundo do trabalho a partir de dois módulos complementares. O primeiro deles se dedica ao tema do trabalho escravo contemporâneo e o segundo a uma aproximação entre Direito do Trabalho e campos epistemológicos dissidentes.</p> <p>No PRIMEIRO MÓDULO, TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO, o objetivo será analisar o trabalho escravo no Brasil atual sob a perspectiva trabalhista, sem se olvidar dos aspectos históricos e penais afetos ao tema. O intuito inicial será estabelecer o conceito de trabalho escravo, a fim de compreender o fenômeno. Para tanto, traçar-se-á uma evolução histórica acerca do tema, remontando-se em especial à história do Direito do século XIX, em revisita crítica a marcos como a Lei Áurea, a fim de fazer um paralelo com os conceitos atuais de trabalho escravo. A análise histórica mostra-se indispensável para a compreensão completa do fenômeno jurídico. Em um segundo momento, proceder-se-á ao estudo minucioso da doutrina e jurisprudência trabalhista sobre trabalho escravo, utilizando-se como marco a modificação legislativa do artigo 149 do Código Penal em 2003. Pretende-se analisar comparativamente a posição doutrinária, jurisprudencial e fiscalizatória antes e depois da lei, com o objetivo de identificar quais foram as reais e efetivas mudanças e quais foram seus impactos na realidade social. Analisar-se-á jurisprudências trabalhista e penal, promovendo sempre o diálogo entre as duas searas do direito, sem se descuidar dos direitos humanos e do direito constitucional. O intuito deve ser o de unificar conceitos e identificar o elemento caracterizador comum do trabalho escravo. Será, ainda, desenvolvido estudo dos impactos da reforma trabalhista no tema. Pretende-se, de maneira geral, compreender como o novo panorama de exploração no trabalho decorrente do capitalismo globalizado que desdobra e intensifica dinâmicas de perda da centralidade do trabalho como locus constitutivo de identidade e emancipação. Em especial, buscar-se-á verificar criticamente se, em 2019, a Lei Áurea cumpriu, de fato, sua promessa de liberdade definitiva.</p> <p>No SEGUNDO MÓDULO, EPISTEMOLOGIAS DISSIDENTES, pretende-se ampliar o leque cognitivo do Direito do Trabalho por meio de aportes teóricos dissidentes. Os elementos estruturais da normatização das relações de trabalho no Ocidente serão relidos por meio de lentes epistemológicas não tradicionais. Teorias, sujeitos, métodos, modos de produção de saberes e princípios de campos periféricos serão analisados, numa tentativa de aproximação com as formas modernas regulação jurídica do trabalho humano. Tudo isso com vistas a promover potenciais caminhos reconstrutivos para um ramo que</p>

atravessa uma de suas crises mais agudas. As leituras se farão a partir de aproximações epistemológicas em cinco eixos temáticos, que combinam uma matriz teórica e um elemento estrutural ou campo do Direito do Trabalho.

- 1) Sujeito e a processualidade coletiva no Direito do Trabalho: corpos que resistem? Os (des)caminhos da mobilização, pressão e negociação coletiva do trabalho;
- 2) Sujeito trabalhador no contrato individual: feminismo(s) e a estruturação da relação de trabalho como relação de poder;
- 3) O objeto disputado do contrato de trabalho: corporeidade, subjetividade e a teoria *queer*;
- 4) Epistemologias negras e pensamento africano contemporâneo: as entranhas da discriminação nos modos de regular e viver as relações individuais e coletivas de trabalho;
- 5) A face ocultada da estruturação do mundo ocidental do trabalho: colonialidade e marginalidade social, para releituras da reestruturação produtiva, da relação de emprego padrão e do futuro da regulação. |

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA MÓDULO 1

- ALVES, Francisco. Por que morrem os cortadores de cana? Disponível em: <http://feab-calea.blogspot.com/2011/02/por-que-morrem-os-cortadores-de-cana.html>.
- ALVES, Giovanni. Trabalho e subjetividade: O espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório. São Paulo: Boitempo, 2011.
- ANTUNES, Ricardo. O privilégio da servidão. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BRASIL. Manual de Combate ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2011.
- BRITO FILHO, José Cláudio Monteiro de. Trabalho com redução do homem à condição análoga de escravo e dignidade da pessoa humana. Disponível em: <http://www.pgt.mpt.gov.br>.
- BRITO FILHO, José Cláudio Monteiro de. Trabalho decente. Análise jurídica da exploração do trabalho – trabalho forçado e outras formas de trabalho indigno. São Paulo: LTr, 2004.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. Comissão aprova projeto que muda definição de trabalho escravo no Código Penal. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/DIREITOS-HUMANOS/486200-COMISSAO-APROVA-PROJETO-QUE-MUDA-DEFINICAO-DE-TRABALHO-ESCRAVO-NO-CODIGO-PENAL.html>.
- CARLOS, Vera Lúcia. Estratégia de atuação do Ministério Público do Trabalho no combate ao trabalho escravo urbano. In: VELLOSO, Gabriel; FAVA, Marcos Neves (Coords.). Trabalho escravo contemporâneo – o desafio de superar a negação. São Paulo: LTr, 2006.
- CAVALCANTI, Tiago Muniz. Neoabolicionismo e direitos fundamentais. Ed. LTr: São Paulo, 2016.
- CORTEZ, Julpiano Chaves. Trabalho Escravo no Contrato de Emprego e os Direitos Fundamentais. 2ª ed. São Paulo: LTr, 2015.
- COSTA, Flora Oliveira. O amargo doce do açúcar. Belo Horizonte: RTM, 2017.
- DELGADO, Maurício Godinho; DELGADO, Gabriela Neves. A reforma trabalhista no Brasil: COM OS COMENTÁRIOS À LEI N. 13.467/2017. São Paulo: Ltr, 2017.
- ESCRAVOS do aço. Disponível em: <http://www.os.org.br/destaque/escrav/escravo03.htm>.
- FELICIANO, GUILHERME GUIMARÃES; TREVISIO, MARCO AURÉLIO MARSIGLIA; FONTES, SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO. Reforma trabalhista: visão, compreensão e crítica. São Paulo: LTr, 2017.
- HADDAD, Carlos Henrique Borlido. Aspectos penais do trabalho escravo. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496971/000991306.pdf?sequence=1>.
- MESQUITA, Valena Jacob. O trabalho análogo ao de escravo: uma análise jurisprudencial do crime no TRF da 1ª Região. Belo Horizonte: RTM, 2015.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. MTE divulga balanço semestral do trabalho escravo em 2014. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/imprensa/mte-divulga-balanco-semestral-do-trabalho-escravo-em-2014/palavrachave/trabalho-escravo-lista-suja-balanco.htm>. Acesso em 23.8.2014.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Quadro geral das operações de fiscalização para erradicação do trabalho escravo. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A45B26698014625BF23BA0208/Quadro%20resumo%20opera%C3%A7%C3%B5es%20T.E.%201995%20-%202013.%20Internet.pdf>. Acesso em: 6.7.2014.
- MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira. Trabalho escravo contemporâneo: conceituação à luz do princípio da dignidade da pessoa humana. 2ª ed. São Paulo: LTr, 2014.
- PAIXÃO, Cristiano; CAVALCANTI, Tiago Muniz (org). Combate ao trabalho escravo: conquistas, estratégias e desafios. São

Paulo: Ltr, 2017.

SCHWARZ, RODRIGO GARCIA. Trabalho escravo: a abolição necessária. São Paulo: LTr, 2008.

BIBLIOGRAFIA MÓDULO 2

ASANTE, Molefi Kete. “Afrocentricidade”: notas sobre uma posição disciplinar. In: NASCIMENTO, Elisa Larkin (org.). Afrocentricidade: uma abordagem epistemológica inovadora. Tradução de Carlos Alberto Medeiros, São Paulo, Selo Negro, p. 93-110, 2009.

BUTLER, Judith. Cuerpos que importan: Sobre los límites materiales y discursivos del “sexo” (1993). Introdução. (p. 17-49)

BUTLER, Judith. Corpos em aliança e a política das ruas. Civilização brasileira, 2018. Cap. 2 (p. 75-110).

CARRASCO, Cristina; BORDERÍAS, Cristina; TORNS, Teresa (ed.). El trabajo de cuidados: historia, teoría y políticas. Madrid: Catarata, 2011.

CASTRO-GÓMEZ, Santiago (2005a). “Ciências sociais, violência epistêmica e o problema da ‘invenção do outro’”, em LANDER, (org.). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Clacso. (p. 87-9).

CUNHA JÚNIOR, Henrique. NTU: introdução ao pensamento filosófico bantu. Revista Educação em Debate, Fortaleza, Ano 32, v.1, n.59, p. 25-40, 2010. 5.

DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. In: LANDER, Edgardo (Org.) A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americana, p. 55-70. Buenos Aires: Clacso, 2005.

FUDGE, Judy. Labour as a ‘fictive commodity’: radically reconceptualizing Labour Law. In DAVIDOV, Guy, LANGILLE, Brian. The idea of Labour Law. Oxford: Oxford University Press, 2011. (p. 120-136).

GROSGOUEL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global, Revista Crítica de Ciências Sociais, 80 | 2008, 115-147.

GUIMARÃES, Antonio Sergio. Como trabalhar com ‘raça’ em sociologia. Educação e Pesquisa (USP), v.29, p. 93-108, 2003.

GUIMARÃES, Nadya A.. Casa e mercado, amor e trabalho, natureza e profissão: controvérsias sobre o processo de mercantilização do trabalho de cuidado. Cadernos Pagu (UNICAMP), v. 46, p. 59-77, 2016.

HAIDER KHAN. On capitalism and racism. Disponível em <http://www.e-ir.info/2016/07/19/on-capitalism-and-racism/>. NASCIMENTO, Álvaro Pereira. Trabalhadores negros e o “paradigma da ausência”: contribuições à História Social do Trabalho no Brasil. Estud. hist. (Rio J.) [online]. 2016, vol.29, n.59 [cited 2018-03-06], p. 607-626.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. Cadernos Pagu, Campinas, SP, n. 5, p. 7-41, jan. 2009.

HARDING, Sandra. Feminism and Methodology: Social Science Issues. Indiana University Press; Highlighting edition (January 22, 1988). Cap. 1: “Is there a feminist method?” (p. 1-14) e Cap. 12. “Conclusions: epistemological questions” (p. 181-190).

HARDT, Michael, NEGRI, Antonio. Império. 4ª ed.. Rio de Janeiro: Record, 2002. Capítulo “A multidão contra o Império”. (p. 417-437). BURAWOY, Michael. From Polanyi to Pollyanna: The False Optimism of Global Labor Studies. Global Labour Journal, [S.l.], v. 1, n. 2, may 2010. (p. 301-313)

hooks, bell. Intelectuais negras. Estudos Feministas, v. 3, n. 2, p. 464-469, 1995. SUPIOT, Alain. Por que um derecho del trabajo? Documentación laboral. 39. 1993. (p. 11-28).

HORKHEIMER, Max. Teoria Tradicional e Teoria Crítica. 1937. (p. 31-68)

LIMA, Márcia. (2001), “Serviço de branco, serviço de preto”: um estudo sobre cor e trabalho no Brasil urbano. Tese de doutorado, Rio de Janeiro, PPGSA/IFCS/UFRJ. Trechos a definir.

LUGONES, María. Colonialidad y género. Tabula Rasa. Bogotá - Colombia, No.9: 73-101, julio-diciembre 2008.

MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. N-1 edições. 2018.

MORINI, Cristina. Por amor o a la fuerza: feminización del trabajo y biopolítica del cuerpo. Cap. “Nuestro cuerpo es un trabajador precário” (p. 119-159) FANON, Frantz. Os Condenados da Terra. RJ: Ed. Civilização Brasileira, 1979. Trecho do cap. “Da violência”. p. 23-73.

PATEMAN, Carole. O contrato sexual. Trad. Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1993. Cap. “Fazendo contratos”. (p. 15-37)

PEREIRA, Flávia Máximo; MURADAS, Daniela. Decolonialidade do saber e Direito do Trabalho brasileiro: sujeições interseccionais contemporâneas. Direito e Práxis, 2018.

POCAHY, Fernando. (Micro)políticas queer: dissidências em pesquisa. Textura, Canoas, v. 18, n. 38, p. 8-25, set./dez. 2016.

PRECIADO, Paul Beatriz. Manifesto contrasexual. 2014. Capítulo “Contrassexualidade”. (p. 17-48)

PUAR, Jasbir K. Revista Lusófona de Estudos Culturais, vol. 3, n. 1, 2015, 298 Homonacionalismo como mosaico: viagens virais, sexualidades afetivas.

QUIJANO, Aníbal. El trabajo. Argumentos. 146. Año 26. Núm. 72. mayo-agosto 2013.

QUIJANO, Aníbal. Notas sobre o conceito de marginalidade social In: Pereira, Luiz (org.). Populações “marginais”. São Paulo:

Duas Cidades, 1978, p. 13-71.

SAFFIOTI, Heleieith. Quem tem medo dos esquemas patriarcais de pensamento? *Crítica Marxista*, n. 11, p. 71-75, 2000.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. *Novos estud. - CEBRAP* [online]. 2007, n.79 [cited 2018-03-13], pp.71-94

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. *Epistemologias feministas: ao encontro da crítica radical*. E-cadernos CES, n.18, São Paulo, 2015. (p. 106-131)

SILVA, Jair Batista da. Racismo e Sindicalismo – reconhecimento, redistribuição e ação política das centrais sindicais acerca do racismo no Brasil. Tese UNICAMP. Trechos a definir.

SOUZA-LOBO, Elisabeth. A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência. 2.ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011. (p. 115-153)

STEWART, Ann. 2014. Legal constructions of body work. *Feminists@law*, 1 (4), (p. 61-74).

SUPIOT, Crítica del derecho del trabajo. Capítulo I “El trabajo, objeto de derecho”. (p. 59-88)

VALDES, Francisco. Afterword & Prologue: Queer Legal Theory, 83 Cal. L. Rev. 344 (1995). (p. 344-377)

VIEIRA, Regina Stella Corrêa. O cuidado como trabalho: uma interpelação do Direito do Trabalho a partir da perspectiva de gênero. Tese de Doutorado. Cap. 2. A Formação sexista do Direito do Trabalho (p. 73-102).

VOSKO Leah F., *Managing the margins: gender, citizenship and the international regulation of precarious employment*, Oxford, Oxford University Press, 2010. Introdução (p. 1-25). Cap. 6 e 7 (p. 165-229).

WALLERSTEIN, Immanuel. La creación del sistema mundial moderno. In: BERNARDO, L. *Un mundo jamás imaginado*. Bogotá: Editorial Santillana, 1992. QUIJANO, Aníbal, “Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina”, en Edgardo Lander (ed.), *Colonialidad del saber*, Clacso-Unesco, Buenos Aires, Argentina, 2000.

WITTIG, Monique, “On the Social Contract” in *The Straight Mind and Other Essays* (Boston: Beacon Press, 1992), 33-45.

WOOD, Ellen Meiksins. Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico. Capítulo “classe como processo e como relação”. São Paulo: Boitempo. (p. 73-98). |

TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB

Serão informados no programa detalhado da disciplina, antes do início dos módulos.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esta disciplina será ministrada na cidade de Manaus para alunos do Dinter UFMG/UEA.